QUESTIONAMENTOS

PREGÃO 07/2018

PROCESSO L-24/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONECTIVIDADE IP – INTERNET PROTOCOL, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MPBS E LOCAÇÃO DE ROTEADOR, conforme descrito no Anexo I, integrante do Edital.

1) PERGUNTA:

" Tendo em vista o expresso contido no item 18.9 do edital de pregão presencial em referência, servimo-nos do presente, para solicitar o esclarecimento julgado necessário, bem como relacionado a seguir:

1ª) Tendo em vista que o edital em referência foi omisso quanto à previsão na subcontratação de parte do objeto, a qual está prevista no Art. 72 da Lei 8.666/1993, informamos que os serviços licitados compreende-se na instalação de equipamentos, manutenção, suporte técnico de campo, configurações, entre outras atividades consideradas/necessárias nessa Câmara e que são efetuadas atualmente por empresa(s) devidamente qualificada(s) e autorizadas pela CONTRATADA, sem prejuízos à execução contratual.

Pelo exposto, entendemos que será aceito para fins de prestação de serviços a subcontratação de parte desses serviços, sendo certo que a CONTRATADA será sempre responsável pelo fiel cumprimento das condições contratuais.

RESPOSTA:

O entendimento da licitante está CORRETO.

2) PERGUNTA:

"De forma respeitosa, através deste estamos a questionar a utilização de infraestrutura existente do paço municipal para a passagem da fibra ótica para o atendimento do edital acima em epigrafe. Esta solicitação baseia-se nas edificações já existentes, pois o piso existente do paço municipal é tombado pelo patrimônio histórico, e nossa fibra ótica circunda o paço através das ruas adjacentes, sendo assim para que o equipamento público tenha uma proposta comercial conivente ao mercado e valores que sejam razoáveis a utilização da infraestrutura própria é indispensável para o bom atendimento do projeto."

RESPOSTA:

“A passagem existente está disponível e é de uso comum com as operadoras, porém se estiver sobrecarregada por excesso de cabos que outrora foram utilizados e hoje se encontram “apagados” (sem uso), deverão ser removidos no momento da implantação, para que o duto fique disponível para este projeto.”